



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 312/2014

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede avanço de nível à servidora do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de agosto de 2014:

| Nome | Cargo | Do Nível: | Para o Nível: |
|--------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Ivonete Dalmaso da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | Piso Salarial | I |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 561 de 08/08/2014 pg nº3C